



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000
CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

REQUERIMENTO Nº 057/2021

EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARA QUE SE DIGNE ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS RELATÓRIO COMPLETO DE TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO É PARTE, SEJA COMO RÉU OU COMO AUTOR.

Os Vereadores Martim Marques Bonfim, Crispim Viana de Moura, Andrea Soraya Blaskievicz, Izidório Nicolau Pech, Daniel Gomes e Fabiano Bueno no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, Requer à Vossa Excelência o Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, para que envie a esta Casa de Leis relatório de todos os processos judiciais em que o Município de Paulo Frontin/PR é parte, seja como Réu ou como Autor, inclusive enviar o número dos processos, indicando a Vara Judicial e a Comarca, tanto no âmbito Estadual, bem como Federal.

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM – VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

ISIDORIO NICOLAU PECH
VEREADOR

DANIEL GOMES
VEREADOR

FABIANO JOSÉ BUENO
VEREADOR



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000

CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

JUSTIFICATIVA

Como todos sabemos o Município de Paulo Frontin é alvo de inúmeros processos judiciais, bem como também judicializa contra credores, contribuintes e outros.

Dessa forma se faz necessário que esta Câmara de Vereadores tenha acesso a lista de processos para que possa realizar um acompanhamento destes, zelando também pelo bom andamento dos trabalhos judiciais em que nosso Município seja parte, pois sabemos que muitos desses processos podem ocasionar prejuízos de ordem financeira ao Município se não forem devidamente acompanhados.

É dever também dos Vereadores, além do Prefeito Municipal e todo seu quadro de Secretários e funcionários que detém poder de chefia ou departamental, zelarem para que o Município não sofra prejuízos de ordem financeira, ou ainda que isto ocorra, que sejam esses danos minimizados.

Assim, estaremos ajudando o Município no controle de ações judiciais que possam gerar prejuízos ao nosso Município, alertando ou aconselhando o chefe do Poder Executivo a tomada de ações no sentido de evitar quaisquer infortúnios nesse sentido, uma vez que nossos recursos financeiros são poucos e muitas vezes o gestor mal consegue realizar a manutenção básica de todos os setores públicos municipais.

Reiteramos que não aceitaremos respostas como, façam uma busca de internet, solicitem ao Fórum da Comarca, ou que o Advogado da Câmara pode entrar no sistema da Justiça Estadual (projudi), ou Federal (e-proc) e pesquisar tais sistemas.

É dever do Gestor encaminhar as informações solicitadas pela Câmara de Vereadores na íntegra e da forma como foi pedido, sujeitando-se caso ocorra o descumprimento, as penalidades previstas na Lei Orgânica Municipal.

Assim, pedimos aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do referido requerimento.

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM – VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

ISIDORIO NICOLAU PECH
VEREADOR

DANIEL GOMES
VEREADOR

FABIANO JOSÉ BUENO
VEREADOR